
PORTARIA 06/2023
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PAPILOSCOPISTAS POLICIAIS
FEDERAIS

Dispõe sobre a prestação de Assistência Espiritual e/ou Religiosa para os associados da Associação dos Papiloscopistas Policiais Federais (ABRAPOL).

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PAPILOSCOPISTA POLICIAIS FEDERAIS (ABRAPOL), no uso da atribuição que lhe confere o inciso XXIX, do art. 19, do Estatuto da ABRAPOL, aprovado em 18 de agosto de 2022, e:

Considerando que é finalidade da ABRAPOL prestar auxílio de qualquer natureza, de forma pontual ou contínua, visando o aprimoramento pessoal e/ou profissional dos seus associados, de acordo com o inciso V, do art. 2, do Estatuto supracitado;

Considerando que à ABRAPOL compete fomentar a melhoria da qualidade de vida dos seus membros aposentados e pensionistas, conforme inciso III, do art. 26, do citado Estatuto;

Considerando que o desenvolvimento da espiritualidade, em última instância, se constitui em fator de proteção que previne contra a ocorrência da ideação suicida e do suicídio;

Considerando o espectro da multiplicidade/diversidade da manifestação do fenômeno religioso registrado pelo censo do IBGE, ano 2010, gera reflexos, concomitantemente, no corpo funcional da instituição e dos associados da ABRAPOL;

Considerando que a ética cultivada pelas religiões, modo geral, preconizam as virtudes e os ideais que reforçam os valores, missão e visão apregoados no ambiente de trabalho corporativo, repercutindo na cultura organizacional;

Considerando que a fé enaltece os valores humanos, portanto, valorizando a própria dignidade (humana) do servidor/associado, de modo a proporcionar a busca permanente de sabedoria no plano da existência e, ainda, incentivar uma cultura de paz no convívio do trabalho, familiar e social;

Considerando, finalmente, os princípios elencados no preâmbulo da Portaria nº 298/002-DG/DPF, de 2 de abril de 2002, que instituiu a “Pausa para Reflexão Semanal”, incentiva a formação de “espírito coletivo de otimismo e grande corrente positiva”, resolve:
Art. 1º Instituir o Serviço de Assistência Espiritual e/ou Religiosa (SAER) – Capelania – para os associados da ABRAPOL, preferencialmente, e, de modo facultativo, aos demais papiloscopistas em geral e outros servidores da PF.

§1º O atendimento do SAER será realizado pela equipe de assistentes espirituais, que será constituída por servidores ativos/aposentados, além de colaboradores da ABRAPOL, todos com formação/capacitação em cursos específicos, com respaldo no Acordo de Cooperação nº 01/2021/CCS/CGPP-DPSP/DPSP/SENASP, celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Ministérios Pão Diário, publicado no D.O.U. nº 168, em 3 de setembro

de 2021, objetivando executar “ações de Assistência Espiritual, Capelania e Promoção da Saúde e Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública”.

Art. 2º A assistência referida no art. 1º deste instrumento, poderá ser prestada, à título de colaboração/cooperação, aos servidores pertencentes àquelas entidades congêneres, mediante manifestação de interesse.

Art. 3º A organização da atividade, seleção e cadastramento da equipe de assistentes espirituais que atuarão no SAER, bem como, a metodologia para o respectivo atendimento, serão objeto de instrumento posterior que regulará dispendo sobre as informações/parâmetros para o desenvolvimento do respectivo Serviço.

Brasília, 23 de novembro de 2023.

Moacyr Régis Rêgo
Presidente da ABRAPOL
Associação Brasileira dos Papiloscopistas Policiais Federais